

Uma Aproximação à Pedagogia- -Educação Social

Andrés Soriano Díaz

Palavras-chave:

pedagogia social, educação social, pedagogia crítica.

A Pedagogia Social e a Educação Social estão situadas num ponto onde confluem o educativo e o social, e as suas origens e desenvolvimento histórico só podem compreender-se a partir desta perspectiva. Na sua configuração, as necessidades práticas sempre apontaram o caminho da reflexão teórica, o que marcou a identidade da pedagogia social como disciplina científica e da educação social como espaço de intervenção prática. A educação social define-se, não só pelas funções que tradicionalmente têm constituído a sua esfera de competência, como também por aquelas que, em resposta às necessidades derivadas da realidade cambiante, lhe são circunstancialmente atribuídas. Existe, igualmente, uma legitimação e fundamentação da educação social em diversos textos legais, tanto internacionais como de carácter nacional, nos quais se recolhe a filosofia das políticas sociais de cada país. Assim sendo, não há uma forma unívoca de entender a educação social, mas sim diversas concepções de acordo com espaços e momentos. Tudo isto faz com que, ao longo do tempo, não se tenha produzido tanto uma evolução conceptual como diferentes formas de a interpretar.

Departamento de
Pedagogia-Faculdade
de Ciências da Educação
Universidade de Granada

asoriano@ugr.es

Tradução do original em
castelhano de Manuela
Barreto Nunes

Introdução

A pedagogia social é uma ciência pedagógica, de carácter teórico-prático, que se refere à socialização do sujeito, tanto a partir de uma perspectiva normalizada como de situações especiais (inadaptação social), assim como aos aspectos educativos do trabalho social. Implica o conhecimento e a acção sobre os seres humanos, em situação normalizada como em situação de conflito ou necessidade. O conceito de pedagogia social mais generalizado é o que faz referência à ciência da educação social das pessoas e grupos, por um lado, e, por outro, como ajuda, a partir de uma vertente educativa, às necessidades humanas que convocam o trabalho social, assim como ao estudo da inadaptação social.

O indivíduo socializa-se dentro e fora da instituição escolar e, por isso, a educação social deve efectuar-se em todos os contextos nos quais se desenvolve a vida do ser humano. Nesse sentido, não pode definir-se exclusivamente por ocupar o espaço não escolar, o que implicaria uma redução da mesma.

Como afirma Ortega (1999), hoje sabemos que há muito mais educação fora do que dentro do sistema escolar e que este deverá procurar sempre o objectivo da educação “ao longo da vida”. A educação social deve, antes de mais, ajudar a ser e a conviver com os outros: aprender a ser com os outros e a viver juntos em comunidade. Portanto, os objectivos que persegue a educação social poderiam sintetizar-se no contributo para que o indivíduo se integre no meio social que o envolve, mas com capacidade crítica para o melhorar e o transformar.

1. Origens e desenvolvimento da pedagogia-educação social

A construção e consolidação da pedagogia social foi influenciada por diferentes correntes e autores, que vão desde Platão a Hegel, e de Kant a Pestalozzi, passando por Rousseau. Igualmente, é possível estabelecer uma separação entre os denominados precursores ou antecessores na pedagogia clássica, de Platão a Pestalozzi, e os fundadores ou criadores teóricos da pedagogia social, de Natorp até à actualidade (Fermoso, 1994). Os primeiros pensadores não supõem uma etapa em si mesma, constitutiva do corpo científico como tal desta disciplina, mas contêm uma multiplicidade de contributos heterogéneos que serviram de base para o seu posterior desenvolvimento (Pérez Serrano, 2003).

1.1. A Pedagogia Social na Alemanha

A pedagogia social surge na Alemanha, e as suas origens estão claramente relacionadas com a sociedade industrial, e com a crise belicista que se viveu na Europa na primeira metade do século XX. Nesta época, procurava-se na educação uma solução para os problemas humanos e sociais (fortes movimentos migrató-

rios, proletarianização do campesinato, desemprego, pobreza, exclusão económica e cultural, abandono de menores, delinquência, entre outros) que se produziram a partir da nova realidade então criada. Toda esta situação irá criando o espaço e a necessidade para uma pedagogia que dê resposta às necessidades individuais e sociais e estabelecendo o ideal de comunidade, face ao excessivo individualismo que se propugnava na educação anterior. Esta nova pedagogia será designada como Pedagogia Social.

Seguindo Pérez Serrano (2003), vamos estudar o desenvolvimento histórico da pedagogia social na Alemanha, já que é a partir da experiência germânica que ela se vai configurando lentamente noutros países da União Europeia. Podemos dividir a sua evolução histórica na Alemanha em quatro etapas:

Primeira etapa (1850-1920)

A expressão *pedagogia social* parece ter sido usada pela primeira vez por Diesterweg no seu livro *Bibliografia para a Formação dos Professores Alemães* (1850). Este termo será utilizado sem nenhuma intenção epistemológica e apenas no contexto de uma tarefa classificativa de um determinado género de bibliografia pedagógica. Foi também este autor quem primeiro utilizou a expressão *educação social*, ainda que não tenha voltado a repeti-la em nenhum dos seus escritos, pelo que é legítimo pensar-se que o seu uso foi casual e sem mais valor actual que o puramente anedótico.

A figura mais importante desta etapa é Paul Natorp (1854-1920). Este autor defende a ideia de que o homem individual é uma abstracção, já que em toda a pessoa subsiste a totalidade da comunidade em que se desenvolve. A comunidade é, para ele, a condição que possibilita todo o progresso e o ideal a que deverá referir-se qualquer acção educativa. Parte da relação indivíduo-comunidade e põe uma ênfase especial na ideia de que o ser humano é, sobretudo, um ser social, de tal maneira que só poderá chegar a ser homem mediante a comunidade: toda a actividade educadora se realiza sobre a base da comunidade.

Entende que toda a pedagogia é social, ou deixa de ser autêntica pedagogia. Portanto, a pedagogia social não é, para Natorp, uma parte da pedagogia geral, como sustentam outros autores da época, mas “a pedagogia”. É a pedagogia contemplada a partir de uma determinada perspectiva, precisamente a da comunidade social.

Devemos assinalar que, ainda que Natorp seja conhecido como o fundador da pedagogia social, na realidade, segundo Quintana (1984), o que ele criou foi a pedagogia sociológica, que é algo muito diferente: enquanto a pedagogia social é um ramo da pedagogia, a pedagogia sociológica é uma tendência, uma escola. Natorp, portanto, é o inventor da denominação pedagogia social, mas não o desta ciência pedagógica.

Segunda etapa (1920-1933)

Nos começos do século XX inicia-se o idealismo de Natorp, ao qual devemos juntar os problemas sociais incrementados pela Primeira Guerra Mundial (aumento do desemprego, da delinquência, da falta de protecção social em geral e, em particular, da que se refere à infância e à juventude). Tudo isto contribuirá para o nascimento do “movimento pedagógico social” dos anos 20, associado à figura de Herman Nohl (1879-1960).

A Nohl e à sua discípula Bäumlér haverá que reconhecer a consolidação da articulação teórica da pedagogia social e o seu decisivo *enfoque* no sentido da *práxis* (Arroyo, 1985). Isto marcará o caminho da pedagogia social europeia posterior e suporá um passo adiante ao defini-la como a ciência da socialização terciária, ou seja, como a ciência da educação dos mais necessitados. Nohl defende uma pedagogia social relacionada fundamentalmente com a política e concebe-a a partir de uma perspectiva claramente preventiva, o que é uma novidade relativamente a definições anteriores.

Os contributos mais importantes de Nohl são os seguintes:

- Entende a pedagogia social como um conceito ordenado, integração de esforços para a abertura de novos caminhos educativos e formas de ajuda à integração social da juventude.

- Ao contrário de Natorp, a pedagogia social é apenas uma parte ou espaço da pedagogia geral, com fins específicos no sentido da formação popular. Assinala a necessidade de dedicar recursos à prevenção, ajuda e recuperação da juventude;

- Toma a realidade concreta como ponto de partida da teoria da pedagogia social.

- O objectivo da sua orientação pedagógica é perseguir o bem do sujeito, desenvolver as suas capacidades e também a sua vontade.

- Realça a necessidade de modificar as condições ambientais e contextuais, com o fim de assegurar a eficácia da acção pedagógica social.

- Destaca a tarefa de formação e investigação inerente à pedagogia social. Sublinha a necessidade de realizar acções científicas que contribuam para dotar de estatuto científico a pedagogia social, até então considerada apenas no quadro conceptual.

Terceira etapa (1933-1949)

Em 1933, o nacional-socialismo de Hitler impôs-se na Alemanha. Esta etapa, que poderíamos caracterizar como a da utilização da pedagogia social para a propaganda política, tingiu a educação de ideologia, e limitou o desenvolvimento de todas as instituições e tendências de educação social.

Os representantes teóricos que podemos destacar nesta etapa são: E. Krieck e

A. Bäumlér, que não trouxeram nenhum contributo à pedagogia social e se limitaram a aplicar a sua teoria da educação aos problemas pedagógicos.

Para Krieck, a comunidade é um organismo com vida própria, independente dos indivíduos e anterior a eles. A educação tem de basear-se na comunidade e, especialmente, na raça e no povo. A pedagogia nacional social orienta-se no sentido da formação nacional popular de carácter racial e com uma única visão do mundo. No seu entender, a educação é uma função originária do espírito e da comunidade. Propõe o comunitarismo nacional, isto é, o entrosamento e o serviço ao próprio povo como um todo, numa unidade de valores, sentimentos e atitudes.

Quarta etapa. A pedagogia social crítica (desde 1950)

A teoria crítica estabelecerá, com carácter reflexivo-crítico, a ligação existente entre a educação e a estrutura social. Procura, também, aprofundar os valores subjacentes às instituições educativas e ao modo tradicional de pensar a realidade educativa.

Os traços que caracterizam a pedagogia crítica, como assinalam Cambi e Orfite (1996) são os seguintes:

- Deve partir da situação concreta. Esta dá importância às diferenças culturais e tem em conta a memória histórica.

- É autocrítica e usa a reflexão do colectivo como critério de valoração da prática.

- É dialéctica. Utiliza o modelo ecológico, pelo facto de ser relacional, inter-contextual e intersistémico.

- Parte de pressupostos emancipatórios. Usa a investigação como estratégia metodológica. Analisa e reflecte sobre a observação para transformar a realidade;

- Deve superar os aspectos sociais que impedem a evolução; de igual forma, deve descobrir, descrever criticamente e transformar os conflitos irracionais que impedem uma interacção solidária no micro-sistema e naqueles que o circundam e condicionam.

- Une a teoria à prática ao ponto de as transformar dialecticamente, como consequência da influência recíproca.

- A pedagogia crítica é comunicativa e consensual. Comunicação e consenso podem existir num modelo ecológico através da negociação e da conexão com os diversos sistemas.

Mollenhauer, máximo representante da pedagogia social crítica, tem em conta nas suas análises os factores económicos, sociais e políticos, considera a problemática juvenil cada vez mais como resultado da situação educativa do homem e não como exigência de uma qualidade negativa da pessoa a reeducar para a sociedade, por incapacidade desta ou da família. Em suma, a tarefa sociopedagógica consiste, em todos os casos, na satisfação de uma necessidade educativa aguda (pedagogia

da urgência), provocada pela estrutura da sociedade moderna. A pedagogia social crítica pretende a emancipação humana, analisa as estruturas sociais e procura o seu aperfeiçoamento e transformação.

2. Estado providência e educação social

A educação social define-se, não apenas pelas funções que tradicionalmente têm sido da sua competência, mas também por aquelas que, em resposta às necessidades derivadas do Estado-providência, lhe são circunstancialmente atribuídas (Petrus, 1998). A educação social está condicionada pela sua história, mas parte do seu desenho realiza-se a partir das políticas sociais, próprias da sociedade do bem-estar. Daí a importância de que se reveste o conhecimento de determinados aspectos da sociedade do bem-estar: o que é, porquê e como surge, quais são as suas balizas políticas, legislativas, entre outras, uma vez que todos estes aspectos influirão, em maior ou menor medida, na conceptualização e desenvolvimento da educação social.

Podemos definir o Estado providência como aquele no qual predomina a acção estatal, de tal maneira que, sem romper com as estruturas capitalistas, procura a optimização das condições de vida para todos os cidadãos. Neste modelo, o Estado tende a produzir e distribuir bens e serviços nos sectores não rendíveis ou de pouco interesse para o capital privado: educação, saúde, cultura, habitação, etc. Converte-se, assim, no primeiro empresário do país, e tudo isto com o objectivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Se o pós-guerra da primeira confrontação mundial foi uma ocasião propícia para a pedagogia social, mais ainda o foi o pós-guerra da segunda. A ideia liberal de sociedade, apresentada como um “conjunto de indivíduos”, vai mudando e vão-se afirmando novas correntes como as teorias sociais-democratas, as teorias neomarxistas, as teorias do Estado providência, etc., nas quais o ideal do homem é viver em sociedade, e cujas regras de convivência são reguladas por um Estado protector que deve estar ao serviço de todos os cidadãos.

No final da Segunda Guerra Mundial, a Europa estava moralmente minada, materialmente destruída e economicamente arruinada, e era necessário que o Estado criasse um sistema de educação, segurança social, habitação, etc., e adoptasse medidas de ajuda a essa sociedade. Se a isto juntarmos três outros acontecimentos, como o *crash* da Bolsa de Nova Iorque em 1929, a publicação, em 1936, da “Teoria Geral” de Keynes, e o Plano Marshall, teremos os elementos necessários para explicar o auge e desenvolvimento da educação social.

O *crash* da Bolsa de Nova Iorque (1929), provocou a queda das bolsas do resto do mundo, o que produziu grandes massas de desempregados. Nos EUA, passou-se de quatro milhões de desempregados, em 1930, para quase treze milhões, em 1932 e, como um efeito dominó, este problema também afectou a Europa, com o consequente aumento dos problemas sociais.

O economista Keynes publica a obra “Teoria geral”, no ano de 1936. Nela argumenta que o Estado deve levar a efeito uma doutrina económica baseada numa maior intervenção, com o objectivo de distribuir mais a riqueza pela população. Estes pressupostos e teorias implicaram uma ruptura com a linha de pensamento económico imposta pela tradição liberal e trouxeram ares renovados para a criação de uma nova sociedade mais compensada.

No final da Segunda Guerra Mundial, o Plano Marshall foi um pacto dos EUA com os países democráticos da Europa Ocidental, destinado a ajudá-los política e economicamente. Os Estados Unidos ofereceram até 20 mil milhões de dólares para apoiar, mas apenas se as nações europeias fossem capazes de se unir e traçar um plano racional sobre como usar a ajuda. Pela primeira vez, teriam de actuar como uma entidade económica única.

Como vimos, todo este conjunto de acontecimentos e circunstâncias, que tornaram possível a reconstrução política e económica de alguns países europeus, foi contribuindo para a consolidação da educação social, para o que também concorreram, de forma importante, a instauração da democracia e a consciencialização dos políticos sobre os direitos sociais de toda a população.

Em definitivo, pode considerar-se que o Estado providência começou a forjar-se em meados da década de 40 e princípios de 50, sem esquecer os esforços e tentativas anteriores que serviram para estabelecer bases sólidas para a sua construção.

3. Marco jurídico e educação social

Encontra-se uma legitimação e fundamentação da educação social em diversos textos legais, tanto internacionais como de carácter nacional. Em todos eles está recolhida a filosofia das políticas sociais de cada um dos países. Entendemos que a educação social, para além de um direito constitucional, assenta na normativa legislativa internacional sobre direitos do homem e sobre menores. Referimo-nos à Declaração Universal dos Direitos Humanos, à Declaração dos Direitos da Criança e à Convenção dos Direitos da Infância.

A Declaração dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia-Geral da ONU em 1948, proclama, no seu artigo 20, a igualdade de todos perante a lei e outorga garantias legais aos cidadãos sem distinção de raça, cor, sexo, origem, posição económica ou qualquer outra condição. De igual modo, demonstra um notável interesse pela justiça social e pela igualdade de oportunidades.

A primeira Declaração dos Direitos da Criança (Declaração de Genebra) surge em 1924, vinculada aos primeiros movimentos de defesa dos direitos da criança e quiçá como resposta às consequências que a Primeira Guerra Mundial produzira sobre a infância. Nesta Declaração, o Estado e a sociedade são considerados responsáveis por assegurar o futuro dos menores.

A Declaração dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia-Geral da ONU, em 1959, reconhece à infância uma série de direitos que se plasam em vários princípios, dos quais destacamos os seguintes: direito à igualdade, sem distinção de raça, credo ou nacionalidade, direito à educação e ao lazer, direito a uma educação e a cuidados especiais para as crianças física, social ou mentalmente diminuídas, direito a crescer sob a protecção e a responsabilidade dos pais e, em todo o caso, num ambiente de afecto e segurança moral e material.

A Convenção dos Direitos da Infância, aprovada pelas Nações Unidas no ano de 1989, recolhe e completa os princípios contidos na Declaração dos Direitos da Criança de 1959, cobrindo os vazios existentes e criando um instrumento internacional obrigatório, através do qual os Estados que a ratificam se comprometem formalmente a respeitar os direitos e deveres enunciados, passando a fazer parte da legislação interna desses países.

No seu artigo 18.1 e 18.2 afirma-se a responsabilidade da família na educação dos seus filhos, assim como o dever, por parte dos poderes públicos, de colocar à disposição daquela a assistência e os meios necessários para o desempenho das suas funções. No artigo 20.1, reconhece-se a obrigação do Estado na protecção e assistência às crianças privadas de ambiente familiar: “As crianças temporária ou permanentemente privadas do seu ambiente familiar, ou cujo superior interesse exija que não permaneçam nesse ambiente, terão direito à protecção e assistência especiais do Estado”. Quanto às medidas protectoras a tomar, o seu artigo 19.2, afirma a necessidade de estabelecer programas sociais com o objectivo de proporcionar a assistência necessária à criança.

4. Conceito de educação social

A maior dificuldade para definir o termo educação social encontra-se no facto de este conceito estar claramente ligado ao contexto social, às formas políticas dominantes, à cultura existente, ao modelo económico, à realidade educativa e, tudo isto, como é lógico, em relação a um espaço e a um tempo concretos. Não existe, portanto, uma maneira unívoca de entender a educação social. Por isso existem diversas concepções sobre a mesma. No entanto, não se produziu uma evolução conceptual, mas antes formas distintas de a interpretar.

Riera (1998), num esforço de conceptualização do termo, entende que a educação social não é uma ciência, mas deve estar sustentada numa disciplina científica que teorize e conceptualize, que investigue, organize, recompile e sistematize os conhecimentos com ela relacionados. Para além disso, as intervenções não serão eficientes se não existirem teorias e modelos teórico-práticos nos quais se sustente a acção. A pedagogia social cumpre todos estes requisitos e é a ciência da educação social.

Para Ortega (1999), a Educação Social é, ou deve ser, o seguinte:

1. Uma progressiva e contínua configuração do indivíduo para alcançar o seu desenvolvimento e conseguir a participação na comunidade, o que deverá ajudá-lo a compreender o mundo e a si mesmo, ou seja, deverá ensinar a ser e a conviver. Neste sentido, deve dizer-se que o melhor e mais rendível dos objectivos da educação é conseguir a convivência dos indivíduos, dos grupos e dos povos.

2. A educação é uma dimensão inseparável dos indivíduos e das comunidades e, por isso, a educação é ao longo de toda a vida, acompanha o homem do nascimento até à morte.

3. Uma educação entendida ao longo da vida deve verificar-se em todo o espaço espacial e temporal e, por isso, a educação escolar será mais um aspecto da mesma, evitando centrar-se exclusivamente na transmissão de conteúdos instrutivos.

4. Toda a educação é, ou deve ser, social, já que quando falamos de educação esta faz-se na família, na escola, na comunidade e, inclusive, para a comunidade. Não pode existir uma autêntica educação individual se não se forma o indivíduo para viver e conviver em comunidade.

5. A educação social deve estar inserida no contexto da educação ao longo da vida, e também, às vezes, deve concretizar-se em espaços e tempos distintos dos da educação escolar.

Por último, Ortega (1999) afirma que a educação social é ou seria fundamentalmente a dinamização activa das condições educativas da cultura, da vida social e dos seus indivíduos e a compensação, normalização ou, até, a reeducação da dificuldade e do conflito social. Portanto, uma educação social assim entendida promove e dinamiza uma sociedade que educa e uma educação que socializa, integra e ajuda a evitar, equilibrar e reparar o risco, a dificuldade ou o conflito social.

4.1. Diferentes perspectivas da educação social

Petrus (1998) percorre as diferentes perspectivas sobre a educação social que foram elaboradas a partir da cultura do bem-estar, sendo esta entendida dos seguintes modos:

– Como adaptação: entendida assim, a educação social consistiria na aquisição, por parte do indivíduo, das características intelectuais, sociais e culturais necessárias à sua adaptação e que lhe permitem viver num ambiente social concreto. Deve considerar-se que esta adaptação social se dá ao longo de toda a vida e não apenas em determinados momentos ou fases. A educação social adaptativa é um processo de contínuas adaptações do homem ao meio ambiente. A educação social seria, pois, a expressão do desenvolvimento adaptativo do educando, como ser vivo, às necessidades sociais em permanente mutação.

– Como socialização: a educação social é entendida, por alguns, como o processo que torna possível a integração social dos indivíduos, assimilando as normas, valores e atitudes que lhes permitem uma convivência normalizada. Nesta pers-

pectiva, este tipo de educação consistiria numa aprendizagem social que permitiria ao homem e à mulher a entrada no grupo social. Cabe aqui falar de três tipos de socialização: a socialização primária é a que se produz, fundamentalmente, no núcleo familiar e refere-se à aprendizagem afectiva dos comportamentos do grupo; a socialização secundária é o resultado das interações que se produzem a nível do exossistema, com grupos mais gerais e menos afectivos (escola) – com este tipo de socialização consegue-se interiorizar o sistema de valores que as instituições se encarregam de transmitir; por último, falamos de socialização terciária para nos referirmos à ressocialização, reeducação social, etc., ou seja, o processo mediante o qual se pretende que um indivíduo se reintegre na sociedade depois de ter revelado condutas anti-sociais, associais ou dissociais.

– Como aquisição de competências sociais: a educação social entendida deste modo é uma acção educativa que procura que os indivíduos pertencentes a uma determinada sociedade se formem e adquiram as habilidades e competências sociais, consideradas necessárias para alcançar a integração social. Educar para a participação social implica, fundamentalmente, melhorar as relações em todos os âmbitos relacionais da pessoa, é preparar o homem para actuar com habilidade social no campo das relações laborais, é gerar mudanças de atitude, face à cultura e às outras culturas, é, finalmente, assumir os princípios básicos de uma justa convivência social.

– Como didáctica do social: nesta perspectiva a educação social é uma intervenção sociocomunitária em função de problemas e de determinadas orientações institucionais. Vista desta maneira, é algo parecido a uma ciência da intervenção face aos problemas sociais. É uma didáctica do social. No entanto, é necessário esclarecer que este nos parece um posicionamiento num paradigma radicalmente tecnológico, que é contrário aos princípios da educação social, e isto porque, nesta perspectiva, só se procura a solução dos problemas sem que se coloquem os princípios éticos em que se baseiam umas soluções ou outras, bem como os possíveis problemas delas derivados.

– Como acção profissional qualificada: a educação social é concebida também como a acção qualificada dos profissionais, os quais, mediante a utilização dos recursos necessários e oportunos, procuram dar solução a determinados problemas e necessidades de pessoas ou grupos que se encontram em situação de risco ou necessidade social.

– Como acção próxima da inadaptação social: há quem utilize a expressão educação social para referir, de forma exclusiva, a intervenção educativa que se realiza diante de problemas de inadaptação e marginalização social. A educação social, não só deve dar resposta aos problemas da inadaptação, mas também, entre outras coisas, deve desenvolver e promover a qualidade de vida dos cidadãos, aplicar estratégias para prevenir os desequilíbrios sociais, etc. Torna-se assim claro que a função da educação social não se esgota no âmbito da inadaptação social.

– Como formação política do cidadão: desde o início que a educação social foi influenciada pelos poderes públicos com fins políticos, quer dizer, entendida como formação social e política do cidadão. No entanto, na actualidade, esta perspectiva não goza de muitos adeptos. A influência das políticas sociais dos Estados providência são as que dão forma e identidade às parcelas mais importantes da educação social.

– Como prevenção e controlo social: a educação social, entendida como prevenção e controlo social, supõe um conjunto de procedimentos por meio dos quais se procura que os membros de uma sociedade cumpram as normas consideradas necessárias para conseguir a ordem social. No Estado-providência todo o processo educativo transporta consigo controlo social, moral e cultural. O controlo é também uma prevenção dos desvios e, por isso, a educação social implica uma função preventiva do desvio social. A relação entre política social e educação social é clara, porém, a primeira não deve exercer um controlo severo, determinismo ou intrusismo nos princípios pedagógicos desta. A educação social alcançará o seu verdadeiro espaço quando conseguir melhorar a convivência entre os cidadãos. Se o trabalho socioeducativo é uma actividade que surge da própria necessidade da vida em convivência, a relação entre educação, prevenção e controlo parece evidente.

– Como trabalho social educativo: muitos profissionais da educação social entendem que o seu trabalho tem todas as características de um trabalho social, mas há que deixar claro que o trabalho destes profissionais deve ser sempre realizado a partir de uma perspectiva educativa, não se centrando exclusivamente, como até há não demasiados anos, nas actividades de carácter assistencial. Esse compromisso educativo é precisamente o que dará uma nova dimensão às suas intervenções, de tal modo que se gerará um compromisso para a mudança no sentido de uma sociedade mais justa. A educação social é uma actividade pedagógica inserida no âmbito do trabalho social; por seu turno, este e os serviços sociais podem encontrar nas teorias, modelos e métodos pedagógicos uma fundamentação e consistência que seria injustificável recusar por problemas principalmente corporativos.

A intervenção social configura-se a partir de uma perspectiva interdisciplinar e, em consequência, a educação social pode ser concebida a partir de duas perspectivas complementares: em primeiro lugar, será função da educação social a correcta socialização do indivíduo e, em segundo lugar, a intervenção para aliviar as necessidades geradas pela convivência, tarefa esta que, pelo seu carácter global, deve ser partilhada com outros profissionais como os trabalhadores sociais, psicólogos, sociólogos, etc.

– Como *paidocenos*: poucos autores duvidam hoje que a educação é o resultado de um conjunto variado de estímulos e circunstâncias. Actualmente, é comumente aceite a ideia de que a educação não se limita de forma exclusiva ao âmbito escolar. O educador faz parte de um sistema mais amplo – espaço escolar e

extra-escolar, no qual se enforma o indivíduo. Nesta perspectiva, pode justificar-se a ideia de entender a educação social como *paidocenos*, ou seja, como uma acção educadora da sociedade. Este tipo de educação converteu-se num instrumento da inclusão social, mas não deve limitar-se a isso, deve ser um recurso para melhorar a própria sociedade numa constante revisão dos princípios nos quais esta se apoia e a própria educação social, propugnando que uma e outra se fundamentem em princípios éticos e de eficácia.

– Como educação extra-escolar: alguns autores defendem uma posição excludente relativamente à educação social e utilizam os termos de educação não formal para a situar, isto é, recorrem ao conceito de extra-escolaridade. Portanto, nesta perspectiva, a educação social abarcaria toda a intervenção educativa estruturada que se encontra à margem do sistema educativo regulamentado. Também é frequente a afirmação de que não deve ter a responsabilidade da actividade escolar.

4.2. Eixos da educação social

Rodríguez Fernández (1999) analisa uma série de elementos que considera os eixos da educação social:

a) o âmbito socioeducativo é o espaço disciplinar onde se realiza a práxis da educação social. Na perspectiva desta acção prima a dimensão social do sujeito, já que este não o é senão no contexto da sua presença na comunidade. Por seu lado, a acção socioeducativa é entendida como ajuda social, e esta formula-se desde o apoio e a mediação social. Aqui é onde entra a educação social que, do mesmo modo que outras disciplinas sociais, exerce a mediação para prevenir as situações de escassez e garantir a promoção dos indivíduos.

b) a educação social pretende corrigir a concepção clássica de institucionalização. Esta afirmação não significa que a educação social se encontre à margem de estruturas, já que o indivíduo o é e se mostra em todos os espaços. Nesta concepção, o que se faz é afirmar a ideia de que a educação social não se esgota no não-formal, muito pelo contrário, deve abarcar todos os espaços e todos os momentos, já que o homem se aperfeiçoa em qualquer âmbito – formal ou não-formal – e ao longo de toda a sua vida.

Por outro lado, desenvolver a autonomia dos sujeitos quando se encontram em contextos institucionalizados de internamento (centros penitenciários, centros de menores) implica um indubitável “*handicap*” para a sua consecução, da mesma maneira que se limitam as possibilidades de interacção. Na realidade, a educação social promove estratégias didácticas de carácter instrumentalista cujo meio é a autonomia pessoal, independentemente do contexto no qual se encontra o indivíduo.

c) a educação social é uma prática social que medeia a socialização dos indivi-

duos. Para articular a sua prática educativa, a educação social obtém fundamentos científicos na pedagogia social. Esta, portanto, articula a intervenção sobre o seu objecto através da educação social, o que lhe confere uma natureza epistemológica de tecnologia socioeducativa e, por seu lado, encontra as balizas científicas na pedagogia social. Assim, a função socializadora é, em si mesma, o objecto de intervenção da educação social. Quintana (1998) atribui à educação social o desenvolvimento da acção educativa que actua sobre a sociedade. A forma de materializar um dos objectos que são específicos da pedagogia social é cuidar da correcta socialização do indivíduo.

d) a educação social propõe acções alheias ao subsidiário e ao assistencial. A dimensão educativa da educação social é a que traz qualidade de vida e bem-estar social ao individuo (Parcerisa, 1999). A sua didáctica deve promover no indivíduo a sensibilização e tomada de consciência das suas necessidades não sentidas para que estas possam ser percebidas e procuradas (necessidades exprimidas). A educação social deve intervir naquelas circunstâncias que geram situações de necessidade nas pessoas, sendo esta precisamente a função preventiva, a qual, logicamente, deve antepor-se à *cronificação* dos problemas.

5. Conclusões

Para finalizar, queremos fazer nossas as palavras de Petrus (1994). Para muitos autores a educação social é hoje sinónimo de socialização correcta, seja ela socialização primária, secundária ou terciária, ou seja, a educação seria o processo de transformação do indivíduo biológico em indivíduo social, seria a aquisição das capacidades para participar e integrar-se no grupo no qual lhe corresponde viver. Contudo, a educação social, para além de solucionar determinados problemas de convivência, tem uma função não menos importante, que é a de ser um instrumento igualitário e de melhoria da vida social e pessoal. Estamos convencidos de que só uma estratégia criativa e inovadora de protecção e educação social poderá evitar o risco de conviver com situações injustas e conducentes a atitudes violentas, já que a violência social, em múltiplas ocasiões, é a expressão da insatisfação sentida por um sector da população que se vê privado da possibilidade de fazer parte dessa sociedade do bem-estar a que tem direito.

Referências Bibliográficas

- Arroyo, M. (1985) *Qué es la pedagogía social?* Bórdón, 257, 203-215.
- Ayerbe, P. (1996). *Educación social: campos y perfiles profesionales*. San Sebastián: Ibaeta Pedagogía.
- Cambi, F. e Orefite. M. (1996). *Il proceso formativo. Interpretazione e progettazione pedagogica*. Nápoles: Zig-nori.
- Fermoso, P. (1994). *Pedagogía social*. Barcelona: Herder.
- Ortega, J. (1999). *Educación social especializada*. Barcelona: Ariel.
- Parcerisa, A. (1999). *Didáctica en la Educación Social*. Barcelona: Graó.

- Pérez Serrano, G. (2003). *Pedagogía social-educación social*. Madrid: Narcea.
- Petrus, A. (1998). *Pedagogía social*. Barcelona: Ariel.
- Quintana, J.M. (1989). *Pedagogía Social*. Madrid: Dikynson.
- Radl, R. (1984) Conceptos, teorías y desarrollo de la pedagogía social. *Bordón*, 251, 17-43.
- Riera, J. (1998). *Concepto, formación y profesionalización del educador social, el trabajador social e el pedagogo social*. Valencia: Nau Libres.
- Sáez, J. (1989). *La construcción de la educación*. Valencia: Nau Libres.